PROJETO DE LEI N°. 28/2008

ALTERA O ARTIGO DA LEI 76/2001- ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

RETIRADO

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

DEPARTAMENTO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 28 / 2008 .
TIPO: [X] **ORDINÁRIA** [ ] **COMPLEMENTAR**
(ORIUNDO DO PODER Legislativo **)**

EMENTA: Altera o artigo 80 da lei 76/2002 (Estatuto do servidor Público municipal) que passa a ter a seguinte redação.

Obs. Entrada 16/06/08 ~~Entrada~~ 1ª votação 29/09/08

Sobrestamento em 06/10/08
Retirada pelo autor em 13/10/08

2ª votação 06/10
1ª votação 13/10

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTE PROCESSO :

Protocolo 482

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 01

Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 28 / 2008 .(TIPO: ☒ ORDINÁRIA ☐ COMPLEMENTAR)

TRAMITAÇÃO	RUBRICA
Lido na Sessão Plenária do dia: 16/06/08 | Publicado em Edital em: ___/___/___	
Prazo Para apreciação: ( ) regime de urgência ( ) ordinário	
À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final em: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Finanças E Orçamento: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Educação, Saúde e Assistência: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Obras e Serviços Público: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
Incluído na Ordem do Dia em: ___/___/_____	
Votação Única ( ) ___/___/_____ ( ) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado	
1ª Votação ( ) ___/___/_____ ( ) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado	
2ª Votação ( ) ___/___/_____ ( ) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado	
EMENDAS Nº	
APROVADAS:	
REJEITADAS:	
REDAÇÃO FINAL: ___/___/_____ - Publicado em Edital: ___/___/___	
Votação da Redação Final: ___/___/_____	
Encaminhado o Autógrafo em: ___/___/_____	
SANCIONADO ( ) VETADO ( ) EM: ___/___/_____	
Transformado em LEI nº _____, de ___/___/_____.	
Publicado em Edital em: ___/___/_____	
Mensagem de VETO nº _____, de ___/___/_____	
Obs.:	

PROTOCOLO - RECEBIDO
13/06/2008
11:32

Protocolo 482

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 02

PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 28/2008
datado de 13 de junho de 2008

ALTERA O ARTIGO 80 DA LEI 76/2001 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL) QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Faço saber a todos os habitantes do município de Itapoá, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º O Artigo 80 da Lei 76/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80º - *Poderá ser concedido ao servidor efetivo por motivo de saúde do cônjuge, companheiro (a), pais e filhos, cujos nomes constem de seu assentamento individual mediante comprovação por junta médica oficial."*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal, em 13 de junho de 2008.

MARCIA REGINA EGGERT SOARES
Vereadora - PSDB

CESAR PEREIRA
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 03

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE DEU ORIGEM AO PROJETO DE LEI N.º28/08 ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que encaminho as Vossas Excelências para apreciação e votação em regime de urgência, introduz alteração na legislação municipal que dispõe acerca do Estatuto do Servidor Público Municipal, como segue.

Trata a presente proposta de alteração da Lei Municipal nº 076, do ano de 2001, colhe-se da oportunidade, para incluir os filhos dos servidores públicos municipais.

Cumpre salientar que a aprovação desta proposta propiciará ao Município a devida regularidade junto aos servidores públicos municipais que necessitam muitas vezes acompanhar seus filhos ao médico e internações e não contém amparo legal na lei municipal, prejudicando o registro do ponto do servidor público municipal.

Na certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências ao meu pedido, desde já agradeço.

Respeitosamente,

MARCIA REGINA EGGERT SOARES
Vereadora - PSDB

CESAR PEREIRA
Vereador - PSDB

PROTOCOLO - RECEBIDO
13/06/2008
11:32

DESPACHO

Em 05 de 09 de 2008, por ocasião de revisão do presente Projeto de Lei Nº 28 /2008, foi constatada incorreção na numeração das folhas.

Por correção passo a renumerá-las a partir da folha Nº 02.

Itapoá (SC), 05 de 09 de 2008.

PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls. 04

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 28/2008
datado de 13 de junho de 2008

ALTERA O ARTIGO 80 DA LEI 76/2001 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL) QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Faço saber a todos os habitantes do município de Itapoá, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º O Artigo 80 da Lei 76/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80º - *Poderá ser concedido ao servidor efetivo por motivo de saúde do cônjuge, companheiro (a), pais e filhos, cujos nomes constem de seu assentamento individual mediante comprovação por junta médica oficial."*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal, em 13 de junho de 2008.

MARCIA REGINA EGGERT SOARES
Vereadora - PSDB

CESAR PEREIRA
Vereador - PSDB

PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls. 02

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 03

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE DEU ORIGEM AO PROJETO DE LEI N.º28/08 ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que encaminho as Vossas Excelências para apreciação e votação em regime de urgência, introduz alteração na legislação municipal que dispõe acerca do Estatuto do Servidor Público Municipal, como segue.

Trata a presente proposta de alteração da Lei Municipal nº 076, do ano de 2001, colhe-se da oportunidade, para incluir os filhos dos servidores públicos municipais.

Cumpre salientar que a aprovação desta proposta propiciará ao Município a devida regularidade junto aos servidores públicos municipais que necessitam muitas vezes acompanhar seus filhos ao médico e internações e não contém amparo legal na lei municipal, prejudicando o registro do ponto do servidor público municipal.

Na certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências ao meu pedido, desde já agradeço.

Respeitosamente,

MARCIA REGINA EGGERT SOARES
Vereadora - PSDB

CESAR PEREIRA
Vereador - PSDB

PROTOCOLO - RECEBIDO
13/06/2008
Agente Administrativo
11:32

Câmara Municipal de Itapoá/SC
Fls. 04
Clerice

DESPACHO

Vistos, pelo(a) _____

Providências:

( ) Encaminhar para análise das Comissões ( ) CLJRF
( ) CFO ( )CESA ( ) COSP

( ) Juntar ao Processo Documentos _____
_____
_____

(X) Encaminhar para LEITURA
_____
_____

(X) Incluir na Pauta nº___ da Sessão de __/____/___

( ) Solicitar Parecer Jurídico

Itapoá (SC), _____ de_____ de 2008.

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 05
Ana

ATA

ENTRADA

DO

PROJETO

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 06
Ana

DESPACHO

Vistos, pelo(a) _____

Providências:

(X) Encaminhar para análise das Comissões ( ) CLJRF
( ) CFO ( )CESA ( ) COSP

( ) Juntar ao Processo Documentos _____
_____
_____

( ) Encaminhar para _____
_____
_____

( ) Incluir na Pauta nº___ da Sessão de __/____/___

( ) Solicitar Parecer Jurídico

Itapoá (SC), _____ de_____ de 2008.

Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 07
Ana

PARECER Nº 97/2008

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 28/2008 ALTERA O ARTIGO 80 DA LEI Nº 76/2001 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL) QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei Nº 28/2008 que altera o artigo 80 da Lei Nº 76/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal) que passa a ter a seguinte redação, oriundo do Poder Legislativo. Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitiram Parecer favorável que vá a discussão e votação em Plenário.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Daniel Silvano Weber
Presidente

Marlon Neuber
Vice Presidente

Reginaldo de Souza
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Luis Carlos Zagonel
Presidente

Márcia Regina Eggert Soares
Vice Presidente

Joarez Antônio Santin
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Márcia Regina Eggert Soares
Presidente

Luis Carlos Zagonel
Vice Presidente

Joarez Antônio Santin
Membro

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
fls. 08
Ana

ATA

23/09/2008

Reunião
das
comissões

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 09
Oma

DESPACHO

Vistos, pelo(a) SECRETARIA

Providências:

( ) Encaminhar para análise das Comissões ( ) CLJRF
( ) CFO ( )CESA ( ) COSP

( ) Juntar ao Processo Documentos _____

(X) Encaminhar para 1ª VOTAÇÃO

(X) Incluir na Pauta nº 233 da Sessão de 06/10/2008

( ) Solicitar Parecer Jurídico

Itapoá (SC), 23 de 09 de 2008.